

245

LEI Nº 035/76

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Turiuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um Crédito Adicional Especial, até a importância de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender as despesas com o pagamento de aluguel de prédio para funcionamento do Posto Telefônico do Distrito de Lourdes, município de Turiuba, cuja a classificação é a seguinte:

5.ORGÃO: TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
5.3-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Comunicações
155-3140/05.22.1342- Encargos Diversos \$ 1.500,00

Artigo 2º- O crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

2.ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO
2.3-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Junta do Serv.Militar
22-3120/03.07.1662 Material de Consumo \$ 1.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 18 de outubro de 1978.

Aparecido
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar publico e de costume, registrado nesta secretaria na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao Cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
SEC.AUX.de CONTABILIDADE.